



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E PROMOÇÃO SOCIAL – CONSEG E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno nº 10/2024.

Fomentante: Município De Mandaguáçu/Pr.

Fomentado: Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social – CONSEG.

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Objeto: Medidas de Fomento à Segurança Pública.

Período: 12 meses.

Valor: R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).

A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social – CONSEG de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviço de forma emergencial ao 4º Pelotão da Polícia Militar de Mandaguáçu e a 24ª Delegacia Regional de Mandaguáçu, com intuito de sanar em tempo hábil as necessidades menores da rotina de trabalho, a fim de oferecer segurança com qualidade.

Mandaguáçu-Pr, 17 de outubro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

Dorival Ferreira Muller

Secretário de Segurança Pública, Mobilidade

Urbana e transporte.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE
E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br

Publicado no Órgão
Oficial do Município
URBANA 3790 Edição
06.20.10.24
Secretário 04